

## EDITAL FACASC N. 01/2023

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de TEOLOGIA (Bacharelado) referente ao ano letivo de 2024.**

A FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC), Instituição de Ensino Superior beneficente e sem fins lucrativos, sob CNPJ 82.898.891/0005-33, Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 205, de 03/02/2017 / DOU n.º 26, de 06/02/2017, mantida pela Fundação Dom Jaime de Barros Câmara, sob CNPJ 82.898.891/0001-00, por ordem de seu Diretor Geral, comunica aos interessados que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de graduação em **TEOLOGIA**, bacharelado, na modalidade presencial, com ingresso para o **semestre letivo 2024.1**, sendo orientado pelas normas expostas a seguir, que a FACASC se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## 1. DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo dar-se-á pela análise e pontuação do Histórico Escolar do Ensino Médio mais a nota da redação, cujo processo classificatório encontra-se no item 3 deste edital.

Curso	Ato autorizativo	Turno*	Nº vagas	Datas de Inscrições	Valor	Local
Teologia (Bacharelado)	Renovação de Reconhecimento Portaria n. 206, de 25/06/2020 (DOU. 07/07/2020)	Matutino	50	20/11/2023 a 08/12/2023	R\$ 120,00	<a href="http://www.facasc.edu.br">www.facasc.edu.br</a>

\* Poderá haver aulas ou atividades em turnos diferentes ou contraturnos e aos sábados, conforme calendário acadêmico fixado semestralmente pela FACASC.

## 2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO:

2.1. Para a realização do presente Processo Seletivo, o Diretor Geral da FACASC nomeou a Comissão Permanente do Processo Seletivo, composta pela Direção Acadêmica, Coordenação de curso de Teologia e Secretária Acadêmica.

2.2. Para as **inscrições** o candidato necessita:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.facasc.edu.br](http://www.facasc.edu.br), realizar a inscrição *on-line* e efetuar o pagamento do boleto bancário emitido até a data constante no referido documento, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- b) Durante o período das inscrições, aos que não dispuserem de acesso, a FACASC disponibilizará, durante seu horário de expediente, um computador com *internet* e impressora, para que o candidato interessado possa fazer sua inscrição, presencialmente, no endereço:
  - **Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, n. 1524 - Bairro: Pantanal, CEP: 88040-245 - Florianópolis (SC), no horário das 07h às 15h45.**

2.3 No caso de inscrições pela *internet*, os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar o *upload* dos documentos relacionados no item 5.4 deste Edital.

2.4 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.

2.5 A responsabilidade pela veracidade e validade dos documentos entregues, em formato digital, recairá exclusivamente sobre o candidato, por meio da Declaração de Autenticidade dos documentos entregues.

2.6 Os candidatos poderão, ainda, reunir todos os documentos referidos no item 5.4 e entregá-los na Secretaria Acadêmica da FACASC, ou remetê-los, via SEDEX, para o endereço **Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, n. 1524 - Bairro: Pantanal, CEP: 88040-245 - Florianópolis (SC)**, dentro do prazo estabelecido neste edital, item 6.

### 3. FORMA DE INGRESSO

#### 3.1. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

3.1.1. A análise dos documentos será realizada pelos membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nomeados pelo Diretor Geral.

3.1.2. A Classificação Geral dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos (da maior para a menor média).

3.1.3. Em atendimento ao que determina a Portaria Ministerial nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, o candidato inscrito no Processo Seletivo para o semestre letivo 2024.1 será submetido a uma prova de redação em língua portuguesa.

3.1.3.1. Na prova de redação, o candidato desenvolverá um texto dissertativo-argumentativo, com o tema proposto pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da FACASC, com a exigência contida na prova (mínimo: 15 linhas, máxima: 25 linhas).

3.1.3.2. Após a finalização da inscrição (baixa financeira) e encaminhamento da documentação (*upload*) o candidato deverá anexar o arquivo digitalizado contendo a redação.

3.1.3.3. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) (dia útil) para o envio da redação que será contabilizado a partir de sua postagem.

3.1.3.4. Será desclassificado do Processo Seletivo 2024.1 o candidato que obtiver nota menor ou igual a 5,9 na prova de redação.

3.1.4. A ordem da classificação dos candidatos inscritos dar-se-á da seguinte forma:

**a)** Média geral dos conceitos/notas do Histórico Escolar do ensino médio completo.

Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios: i) média geral dos conceitos/notas das unidades curriculares de Filosofia, Sociologia e Psicologia ou similares a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo; ii) será considerado o candidato com maior idade mais a nota da prova de redação.

**b)** Fórmula de classificação:

$(MH+NR)/2 =$ média de classificação oficial MH: média do Histórico escolar NR: nota da redação
---

- c)** O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, e dar-se-á por ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas.
- d)** Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para ingresso referente ao semestre letivo de 2024.1.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A listagem com o nome dos candidatos aprovados será afixada nos murais da FACASC e disponibilizada no site <https://www.facasc.edu.br/index.php> no dia **09/12/2023**, a partir das 16h.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas até o prazo fixado no calendário acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis.

5.2. O candidato classificado que não possuir Ensino Médio completo concluído e devidamente comprovado, não deverá requerer matrícula uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996).

5.3. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, para efetuar a matrícula, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um representante legal.

5.4. Os candidatos classificados deverão encaminhar, para fins de matrícula, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível, na ordem constante no presente artigo. Caso os documentos não estejam autenticados deverão os originais ser apresentados para conferência na Secretaria da FACASC no início do período letivo de ingresso:

- a)** Carteira de Identidade (RG). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pela Polícia Federal;
- b)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d)** Título de Eleitor (para brasileiros maiores de 18 anos);
- e)** Certidão de quitação eleitoral;
- f)** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, conforme estabelece a Lei N° 4375/64, em seu artigo 75;
- g)** Atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
- h)** Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os emitidos pela rede pública de ensino constam inseridos no Histórico Escolar), com indicação do ato legal que

reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos fiscalizadores de cada Estado – Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções;

- i) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os respectivos Histórico e Certificado/Diploma convalidados por instituição brasileira competente. Nesse caso, para serem convalidados, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e os originais deverão conter o carimbo da embaixada do Brasil no país de origem dos documentos;
- j) Os candidatos que realizarem o ensino médio nos estados partes do Mercosul e estados associados, será exigido somente os diplomas, títulos e certificados expedidos por instituições oficialmente reconhecidas em seus países de origem. Conforme estabelece o Decreto Nº10.092, de 06/11/2019, publicado no (DOU) em 07/11/2019, que promulgou o protocolo de integração educativa entre os estados partes e associados do Mercosul e definiu a tabela de equivalência para reconhecimento de certificados, títulos e estudos de ensino médio para prosseguir estudo de nível superior.
- k) 01 (uma) foto 3x4 atualizada.

5.4.1 Os documentos em meio digital, deverão ser cópias idênticas aos originais (Ex.: original colorido = cópia colorida / original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.5.

5.5 O candidato, que não se fizer presente para efetuar sua matrícula ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, e terá que submeter-se a novo Processo Seletivo e pagamento de nova taxa de inscrição, conforme Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas, a ser publicado caso haja vagas disponíveis.

5.6. Para a vaga do candidato desistente, será convocado, em 2ª Chamada, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

5.7. O candidato que não puder se fazer presente no ato da matrícula poderá apresentar a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, por meio de terceiro munido da devida procuração, com firma registrada em cartório, que dê poderes para realizar todas as exigências no ato de matrícula, inclusive a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.8. Conferida a documentação, pela Secretaria Acadêmica, o candidato deverá dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para concluir o processo de matrícula.

5.10. As aulas do primeiro semestre letivo iniciarão em **15/02/2024**.

## 6. DAS DATAS E PRAZOS

6.1. O Processo Seletivo, relativo ao semestre letivo de 2024.1, será realizado conforme calendário que segue:

DATA	ETAPAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
------	--------	---------	------------

## NAS ASAS DA FÉ E DA RAZÃO

De 20/11/2023 a 08/12/2023	Inscrição	-----	site da FACASC <a href="https://www.facasc.edu.br/index.php">https://www.facasc.edu.br/index.php</a>
De 20/11/2023 a 08/12/2023	Entrega dos documentos (realizar o <i>upload</i> dos documentos)	-----	Conforme orientações do item 2.6 deste edital.
09/12/2022	Publicação do resultado de classificação	16h	Mural e <i>site</i> da FACASC
De 09 a 16/12/2023 e De 08 a 13/01/2024	Matrícula para aprovados no processo seletivo	-----	Realizado pela Secretaria Acadêmica a partir da regularidade documental do candidato.
16/01/2024	Publicação do resultado de 2ª Chamada (caso houver)	14h	Mural e <i>site</i> da FACASC.
De 16 a 20/01/2024	Matrícula para aprovados de 2ª Chamada	-----	Realizado pela Secretaria Acadêmica a partir da regularidade documental do candidato.
15/02/2024	Início das aulas de 2024.1	Conforme horário definido pela Coordenação de Curso)	Envio do espelho de matrícula aos candidatos com confirmação do horários das aulas.

### 7. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.1.** Os documentos, dos candidatos com inscrição deferida e confirmação de matrícula, serão incorporados ao acervo acadêmico da FACASC, portanto, não serão devolvidos.
- 7.2.** Os documentos, de candidato com a inscrição deferida, mas que não confirmou sua matrícula no prazo estipulado, não serão devolvidos, sendo, após 6 (seis) meses, encaminhados para descarte conforme tabela de temporalidade.

### 8. DA BOLSA DE ESTUDO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo poderão candidatar-se a bolsas de estudo conforme edital próprio.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no semestre letivo de 2024.1, da FACASC, sendo vetada sua utilização para outros semestres.
- 9.2.** Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo referente ao semestre letivo de 2024.1, regulamentado pelo presente instrumento.
- 9.3.** É vedado o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso, independente da forma de ingresso.
- 9.4.** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da instituição o planejamento e a prestação dos serviços

---

#### FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA

Recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 205, de 03/02/2017 / DOU n.º 26, de 06/02/2017, Seção 1, P. 23  
Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 1524, Pantanal - CEP 88040-245 - Florianópolis/SC – Brasil

 (48)3234-0400  <http://facasc.edu.br>  [facasc@facasc.edu.br](mailto:facasc@facasc.edu.br)



educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de docentes, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de discentes, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

**9.5.** O candidato declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados nem a devolução de quaisquer valores pagos à Instituição, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

## **10. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

**10.1.** Este edital entra em vigor na data da publicação.

**10.2.** O candidato ao inscrever-se para este Processo Seletivo declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas neste edital.

**10.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

**10.4.** Os casos omissos acerca do Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Florianópolis, 18 de novembro de 2023.

facasc

DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA  
Diretor Geral  
FACASC